



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS
CNPJ: 01.566.038/0001-99– NIRE: 1340000126-9– BCB ID: Z9996489

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEMPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS, com o nome fantasia de SICOOB UNIAM para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que, se realizará na modalidade **semipresencial** no dia 18 de maio de 2023 – quinta-feira, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. incorporação pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, inscrita nos órgãos oficiais sob os seguintes registros: CNPJ: 02.282.709/0001-52 – NIRE: 5240000527-4 – BCB ID: Z9994630, sediada à Av. Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiá, CEP nº 75113-180, Anápolis, (GO);
- II. constituição da Comissão Mista e Paritária (Comipa) e a indicação de seus membros;
- III. atos decorrentes das deliberações anteriores.

Observações:

- I. para esta Assembleia, na modalidade semipresencial, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp nº 130, via do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, cada delegado, terá pleno acesso para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia;
- II. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 8.337 (oito mil, trezentos e trinta e sete) associados;
- III. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Manaus (AM), 8 de maio de 2023

Asdrúbal Francisco Epaminondas de Melo
Presidente do Conselho de Administração